ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da **Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**, a **Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Braga**, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **decisão final** proferida em **Processo Administrativo Sanitário**:

Processo nº: 2346/2025
Autuado: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Mãe Admirável
CNPJ: 48.555.775/0051-19
Data da Autuação: 14/08/2025
Localidade: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.500, Bairro Centro, Braga/RS

Dispositivos legais transgredidos:

1. Portaria Conjunta SES e SJCDH nº 01/2024;
2. RDC nº 29, de 30/06/2011, da ANVISA (publicada no DOU em 01/07/2011);
3. Portaria nº 518/2004, do Ministério da Saúde;
4. RDC nº 216/2004, da ANVISA;
5. Portaria Conjunta SES e SJCDH nº 01/2024;
6. Portaria Estadual nº 799/2023;
7. Código Sanitário do Estado do Rio Grande do Sul;
8. RDC nº 50/2002, da ANVISA.

Tipificação da infração:

A infração está tipificada no **art. 10, incisos I e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977**, que prevê as seguintes penalidades: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade, apreensão e inutilização, intervenção, interdição, cancelamento de registro, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.

Decisão Final: Auto de Infração Procedente
Data da Decisão Final: 18/09/2025
Penalidade Imposta: Advertência

Braga/RS, 09 de outubro de 2025.

Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Braga
Prefeitura Municipal de Braga – Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARINA BICKEL DORNELES
COREN-RS: 0779965
ENFERMEIRA

Deise V. S. R. Cechinatto
Fiscal Sanitário P.M. de Braga RS
Port. 099 de 25/02/2013